

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO NORTE, COM A FINALIDADE DE
CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
GEOPARQUE SERIDÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas, pelo Município de ACARI, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, com a finalidade de criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó.

§ 1º - O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado pelos 06 (seis) Municípios descritos no *caput* que providenciarem adesão mediante autorização por lei municipal.

§ 2º - Serão admitidos novos entes no Consórcio por decisão da Assembleia Geral, nos termos do quórum definido na Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - As relações jurídicas entre o Município de ACARI e o Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó serão reguladas pela legislação federal pertinente aos Consórcios Públicos.

Art. 4º - A Lei Orçamentária definirá a dotação suficiente destinada para o Consórcio, conforme Contrato de Rateio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 27 de junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8B498AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2019. Edição 2049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>